



TRANSFRONTEIRIZAÇÕES, CIDADES GÊMEAS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA TRI-FRONTEIRA (BRASIL-ARGENTINA): IMPACTOS DA COVID-19

Camilo Pereira Carneiro¹

Lúisa Caye²

Aldomar Rückert³

RESUMO

As ações e políticas de desenvolvimento e cooperação derivadas de demandas de atores locais de cidades gêmeas e/ou cidades vinculadas, nas zonas de fronteira sul-americanas, têm transformado algumas áreas em nós estratégicos para a integração regional. Assim, os atores desses arranjos (trans)fronteiriços buscam criar mecanismos inovadores e descentralizados que possam atender suas necessidades, como é o caso na Tri-fronteira entre Brasil e Argentina. Nesta região, a associação entre os municípios em um consórcio público teve como objetivo o fomento do desenvolvimento e da cooperação local. Nesse sentido, o presente estudo visa aferir se na Tri-fronteira as políticas públicas vêm sendo suficientes para garantir o desenvolvimento local em meio ao cenário de pandemia da COVID-19. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e exploratória que destaca a multiescalaridade de atores e políticas de desenvolvimento voltadas à fronteira.

Palavras-chave: Tri-fronteira, Políticas públicas, Desenvolvimento regional, Cooperação.

ABSTRACT

The development and cooperation actions and policies conceived from local actors demands from twin cities and/or linked cities, in South American border zones, have transformed some areas into strategic nodes of regional integration. Thus, the actors in these (cross)border arrangements seek to create innovative and decentralized mechanisms that can meet their demands, as is the case in the Tri-border between Brazil and Argentina. In this cross-border region, the association between municipalities in a public consortium aimed the local development and cooperation. In this sense, the present study aims to assess whether public policies in the Tri Border region have been sufficient to guarantee local development in a COVID-19 pandemic scenario. This is a qualitative and exploratory research that highlights the multi-scalarity of actors and development policies for the border.

Keywords: Tri-border, Public policies, Regional development, Cooperation.

¹ Dr. em Geografia. Professor do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás (IESA/UFG). E-mail: camilopereira@ufg.br;

² Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (POSGEA/UFRGS). E-mail: luisa.a.caye@gmail.com;

³ Professor Dr. Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Geografia (POSGEA/UFRGS). E-mail: aldomar.ruckert@gmail.com;



INTRODUÇÃO

Ao longo da história a fronteira brasileira experimentou diferentes perspectivas no que diz respeito a suas funções. Constituindo uma zona essencial para o território nacional, em um primeiro momento foram priorizadas as funções de segurança e defesa do território. Não obstante, ao final do século XX, sob a influência dos processos de regionalização em curso no globo e da emergência e consolidação de blocos de países, as zonas de fronteira passaram a ser percebidas como ponto de integração e cooperação entre diferentes Estados (CARNEIRO; CAMARA, 2019). No Brasil, esse novo enfoque sobre a fronteira pôde ser observado nas políticas públicas e nos acordos de cooperação transfronteiriça firmados principalmente entre os países membros do Mercosul.

Nesse sentido, destaca-se a importância do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF) como um marco para as políticas públicas em zona de fronteira. Após estudos sobre as características da zona de fronteira brasileira, o PDFF propôs uma nova regionalização da faixa de fronteira, ao dividi-la em três arcos: Norte (que compreende áreas dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Roraima); Central (que compreende áreas dos estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul); e Sul (que abrange áreas dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Além da compreensão das diferenças regionais entre os arcos de fronteira, foram identificadas as cidades localizadas próximo à linha de fronteira que mantinham relações transfronteiriças intensas com localidades do país vizinho, sendo essas definidas pelo governo brasileiro como cidades gêmeas (termo grafado sem hífen, de acordo com a Academia Brasileira de Letras).

Nos últimos anos, nas regiões de fronteira, os centros urbanos classificados como cidades gêmeas, e/ou cidades vinculadas, têm apresentado um grande potencial para o desenvolvimento de ações de cooperação e desenvolvimento territorial a partir de suas demandas locais. Sendo assim, a zona de fronteira, a partir desses arranjos (trans)fronteiriços de cooperação, tem configurado um vetor da integração fronteiriça.

Nesse contexto, abordagens recentes sobre a gestão pública trazem a inserção de novos atores no planejamento e condução de políticas públicas, além da revalorização



do território como *locus* de integração e cooperação. (FILIPPIM *et al.*, 2014). Assim, a cooperação de base territorial entra como parte das práticas de desenvolvimento local cuja escala se refere a recortes municipais.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, inserida no processo de retomada da democracia, estabeleceu a descentralização do poder político do Estado. No sistema federalista brasileiro, os entes federados, União, Estados e Municípios são considerados autônomos (BRASIL, 1988, Art. 18) e a cada um são atribuídas competências e limites de atuação. Além disso, a Constituição garantiu a autonomia administrativa dos municípios, fortalecendo o protagonismo municipal no desenvolvimento de políticas públicas (HENRICHS; SILVA; MEZA, 2016). Os consórcios públicos intermunicipais são uma alternativa de cooperação entre municípios para o desenvolvimento local/regional conjunto. No tocante à faixa de fronteira, uma das principais iniciativas é o Consórcio Intermunicipal de Fronteira (CIF), símbolo de cooperação transfronteiriça.

O CIF atua em uma área caracterizada pela conurbação das cidades trigêmeas de Bernardo de Irigoyen (Misiones/AR), Barracão (Paraná/BR) e Dionísio Cerqueira (Santa Catarina/BR), além do município de Bom Jesus do Sul (Paraná/BR). No espaço conurbado o limite internacional, estadual e municipal é feito por meio de ruas, calçadas, parques, praças e, inclusive, um cemitério. Antes do início da pandemia da COVID-19 a área da Tri Fronteira se destacava no MERCOSUL pela expressiva mobilidade populacional que impulsionava a transfronteirização, os contatos cotidianos e grande intensidade de relações sociais, políticas e econômicas.

Não obstante, esta realidade foi severamente impactada em março de 2020, quando, face ao descontrole da pandemia da COVID-19 no Brasil, o governo argentino fechou a fronteira de maneira unilateral, impactando a vida de estudantes, vendedores, comerciantes, taxistas, entre outros, causando desemprego, separando cidadãos membros de famílias mistas, inviabilizando a prestação de serviços de toda sorte. Nesse sentido, Souza e Seitenfus (2016) afirmam que a integração regional e a integração transfronteiriça são muito influenciadas pela política interna adotada em relação ao país vizinho, posto que a política doméstica molda os contornos das relações inter-regionais e transfronteiriças.



Dessa forma, o presente artigo se justifica por trazer uma análise atualizada das medidas de combate à pandemia da COVID-19 materializadas na Tri Fronteira, enfocando seus rebatimentos na transfronteirização e nas políticas públicas. Como objetivo geral, o artigo visa aferir se na Tri Fronteira as políticas públicas vêm sendo suficientes para garantir o desenvolvimento local. Como objetivos específicos, o trabalho visa: i) analisar as principais iniciativas de desenvolvimento direcionadas à Tri Fronteira; ii) avaliar os desdobramentos das medidas de combate à pandemia da COVID-19 na transfronteirização em curso na Tri Fronteira e; iii) atestar a importância do CIF no processo de retomada da cooperação transfronteiriça.

Este trabalho traz como recorte espacial um trecho ao longo da fronteira seca entre Brasil e Argentina de aproximadamente 1,5 km², que abrange as cidades de Bernardo de Irigoyen (Misiones/AR), Barracão (Paraná/BR) e Dionísio Cerqueira (Santa Catarina/BR).

METODOLOGIA

No presente trabalho optou-se pelo uso do método indutivo, que pressupõe a investigação dos casos particulares, dos quais se abstraem tendências gerais, com as quais é possível se construir interpretações de caráter teórico analítico. Este artigo configura uma pesquisa qualitativa, de cunho exploratório, sob a ótica da Geografia Política e Regional, pautada em análise bibliográfica e documental, enriquecida com trabalho de campo e com cartografia elaborada pelos autores com uso do software ArcGIS.

REFERENCIAL TEÓRICO

Na Geografia Política, as escalas configuram-se como um método de compreensão de fenômenos políticos. O processo globalização trouxe a compreensão da multiescalaridade de fenômenos. Nesse sentido, a assimilação de uma escala revela diferentes atores e variáveis de poder sobre esse fenômeno. Santos (2001) ao indicar o uso do território como objeto de análise e não o território em si, demonstra que a análise



territorial deve ser precisada dentro de um momento histórico, incluindo os sistemas técnicos presentes, sendo esses a materialidade e seus modos de organização e regulação. Assim, as formas como o poder é expresso no território evidenciam-se pelas políticas setoriais e territoriais que revelam os diversos usos do território (RÜCKERT; CARNEIRO; FONSECA, 2021). As políticas, por sua vez, contemplam as atividades destinadas à intervenção territorial no nível de sua estrutura e concepção de território nacional (RÜCKERT, 2010).

Por sua vez, temas como fronteiras, transfronteirização e políticas públicas tem recebido, na América do Sul, o aporte de importantes teóricos de diferentes campos das Ciências Humanas. Em relação à região da Tri Fronteira merecem destaque os trabalhos dos geógrafos Fraga (2006) e Ferrari (2011), do historiador Crestani (2019) e da letróloga Angnes (2013). Já a fronteira Brasil-Argentina é tema de pesquisa do politólogo Rascovan (2008, 2014), dos geógrafos Benedetti (2005) e Schweitzer (2000), além do antropólogo Grimson. Em sua análise sobre as zonas fronteiriças, Grimson (2002) afirma que nestas áreas o cotidiano se encontra atravessado pelas relações com os Estados vizinhos. Dessa forma, as fronteiras políticas são um campo de estudo chave das formas em que se imaginam e se desenvolvem as relações entre as sociedades no marco das políticas de integração.

No tocante aos processos de transfronteirização, Rückert *et al.* (2015) afirmam que este é um conceito em construção e reflete uma tentativa teórico-metodológica de explicitar as atuais transformações em curso em diferentes realidades macro e micro regionais. Isto impõe análises diferenciadas em um universo com realidades fronteiriças variadas. No entender de Ligrone (2008), a transfronteirização configura um conjunto de processos de aproveitamento e valorização de uma fronteira, limite territorial que separa dois sistemas políticos, econômicos e/ou socioculturais. Em tais processos, que são de variados âmbitos (familiar, econômico, profissional, legal ou ilegal, formal ou informal etc.), os habitantes de ambos os lados transcendem a fronteira e a incorporam em suas estratégias de vida por múltiplas formas. No caso da Tri Fronteira a conurbação é um fator potencializador dos referidos processos.

Por sua vez, as práticas de gestão e desenvolvimento territorial são associadas com a governança a partir da dimensão territorial. (DALLABRIDA, 2007). O processo



de governança está ligado às ações de cooperação entre atores dos setores público e privado, incluindo a sociedade civil. Já a governança multinível, ou em múltiplas escalas, trata da interação entre diferentes níveis/esferas/escalas governamentais (FILIPPIM *et al.*, 2014), incluindo assim a hierarquia política e administrativa.

Esta abordagem tem como objetivo enfatizar a influência nas práticas e políticas territoriais com o conjunto de interesses políticos e modelos de gestão adotados. O discurso de liberalização comercial e integração regional trazido no início dos anos 1990 com a intensificação do processo de globalização, hoje, encontra-se em um cenário de descrença. O cenário pós-crise de 2008, além do agravamento de desigualdades territoriais, tem trazido discursos e políticas voltadas para uma postura neoliberal quanto ao papel do governo (RÜCKERT; CARNEIRO; FONSECA, 2021) e protecionista em relação ao território nacional.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção são apresentados os dados levantados em relação à efetividade das políticas públicas de desenvolvimento e cooperação na fronteira, sobretudo na Tri Fronteira, composta pelas cidades gêmeas de Bernardo de Irigoyen (Misiones/AR), Barracão (Paraná/BR) e Dionísio Cerqueira (Santa Catarina/BR).

O trabalho está organizado em 5 partes. Na primeira parte apresenta-se a renovação dos estudos fronteiriços e seu impacto no desenvolvimento de políticas públicas para a fronteira. Na segunda parte foi contextualizado o cenário geral sobre a integração regional e transfronteiriça na América do Sul, enfatizando os atores e cenários com reflexo nas políticas territoriais. Na terceira parte é feito um histórico geral sobre as políticas de fronteira brasileira, com foco no desenvolvimento e cooperação transfronteiriça. Na quarta parte do trabalho apresentou-se a relação entre Brasil e Argentina sobre cooperação transfronteiriça focando em duas escalas: nacional e local. Para contextualizar a escala local de cooperação transfronteiriça foi utilizada a Tri Fronteira, destacando atores, políticas e ações para o desenvolvimento local. Na última parte aborda-se o impacto da pandemia de Covid-19 na Tri Fronteira.



BORDER STUDIES E TRANSFRONTEIRIZAÇÕES

Os *bordes studies* vivenciaram desde o final da década de 1990 uma quebra do paradigma epistemológico que fundou este campo de estudo. A renovação no campo de análise fronteiriça foi reflexo da nova ordem mundial baseada na intensificação e seletividade dos fluxos em uma escala global. Amilhat Szary e Giraut (2015) apontam dois paradigmas que ajudam a entender as fronteiras nesse contexto. O primeiro paradigma é reflexo da desestabilização da ordem territorial mundial baseada em territórios estatais divididos por linhas político-administrativas. O discurso da globalização propagado por aqueles que viam esse processo como um marco para um mundo de fluxos sem fronteiras, assim como o avanço tecnológico no setor de telecomunicações, teve como contraste a multiplicação de novos muros e fronteiras. O segundo paradigma condiz com a disjunção entre a forma e função tradicional das fronteiras, referindo-se à transformação e deslocamento de aspectos materiais e imateriais que caracterizavam as fronteiras tradicionalmente.

A partir desses paradigmas as fronteiras passaram a ser tratadas como um processo que inclui os fenômenos de *bordering*, *debordering* e *rebordering*. Esses fenômenos são causados por processos político-territoriais com reflexo nas práticas e políticas fronteiriças. O processo de *bordering* refere-se ao ordenamento social pela diferenciação de sistemas políticos, econômicos, sociais e culturais (NEWMAN, 2003). O processo de *debordering* está associado ao aumento da permeabilidade territorial sendo assim a abertura de fronteiras, enquanto o *rebordering* tem como característica o endurecimento das fronteiras com práticas mais restritivas relativas aos fluxos transfronteiriços (SENDHARDT, 2013). Portanto, a forma como as fronteiras são socialmente construídas e percebidas passa a ser o ponto central das análises fronteiriças.

Outro ponto importante para a compreensão da fronteira na contemporaneidade é o entendimento da função da fronteira dentro de blocos de integração regional como um ponto de contato e não separação (CARNEIRO; CAMARA, 2019). Neste contexto, a conjuntura política determinada pela ação de atores e por políticas territoriais é um ponto crucial para o entendimento de como cada fronteira é moldada através de diversas escalas.



A partir da conjuntura política e social favorável à valorização da fronteira como um ponto de contato entre territórios vizinhos, a fronteira pode ser tratada dentro das concepções de região transfronteiriça e de processo de transfronteirização. Reitel e Zander (2004) explicam que o adjetivo transfronteiriço traduz o movimento/passagem em relação ao limite político entre Estados. A construção de espaços transfronteiriços é feita pelas trocas e conexão entre regiões de fronteira de territórios vizinhos.

No Brasil, o alto grau de contato entre populações de algumas cidades fronteiriças vizinhas já caracteriza a existência de espaços transfronteiriços dentro de escalas locais. Alguns programas e projetos implantados pelo governo federal no Arco Sul da fronteira têm o potencial de iniciar um processo de transformação desses espaços em regiões transfronteiriças (CARNEIRO; RÜCKERT, 2013).

PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL E TRANSFRONTEIRIÇA

O processo de integração regional perpassa pela adoção de políticas em comum através da diminuição voluntária da autonomia dos Estados-membros dentro de um bloco de integração regional (SOUZA; OLIVEIRA; GONÇALVES, 2010). Por isso, esse processo, assim como o processo de integração transfronteiriça, é influenciado pela política interna adotada em relação ao país vizinho (SOUZA; SEITENFUS, 2016).

Na América do Sul, a implementação do Mercosul (1991) influenciou as políticas e práticas fronteiriças através da promoção dessas regiões como pontos de integração entre os países membros. Na esteira da integração regional, desde os anos 2000, alguns programas e projetos passaram a ter grande impacto na gestão do território fronteiriço. No Brasil, salienta-se a atuação de programas como a IIRSA-COSIPLAN, o PDFF e o PAC⁴, que impulsionaram a integração física e energética do território brasileiro com seus vizinhos (CARNEIRO; RÜCKERT, 2013).

Voltada à integração regional da América do Sul, a IIRSA, que seria incorporada ao Conselho de Infraestrutura e Planejamento (Cosiplan) da Unasul entre 2009 e 2011, fomentou a construção de infraestruturas de transportes, energia e telecomunicações. Os projetos da IIRSA-COSIPLAN foram divididos em 10 eixos de Integração e

⁴ IIRSA - Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana; PDFF - Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira; e PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.



Desenvolvimento. A construção destes eixos, verdadeiras redes, teve como objetivo o aumento dos fluxos comerciais entre os países sul-americanos e como consequência, a diminuição da distância entre os territórios interligados. Os projetos da IIRSA-COSIPLAN representam um marco significativo nas políticas territoriais sul-americanas e na construção de uma região geopolítica na Bacia do Rio da Prata (RÜCKERT; CARNEIRO; FONSECA, 2021). Ao mesmo tempo, a implantação dessas redes de infraestrutura física tem potencial para impulsionar a integração transfronteiriça, contribuindo para o aumento da interação entre regiões de fronteira (SANT'ANNA, 2013).

Cabe ressaltar que as zonas de fronteira exercem grande importância na integração regional em diferentes blocos supranacionais. Na União Europeia, as regiões transfronteiriças são espaços institucionalizados e administrados por conselhos gestores locais e contam com recursos oriundos do Comitê de Regiões, órgão da UE que financia projetos de desenvolvimento territorial em regiões transfronteiriças do bloco. No Mercosul, a questão sobre as fronteiras não fez parte do escopo temático do bloco desde sua criação, com a assinatura do Tratado de Assunção (1991). Só no início dos anos 2000 a temática fronteira passou a ganhar espaço institucional dentro do bloco, quando foram criados mecanismos em prol da integração fronteira.

Em 1999 foi celebrado o Acordo sobre Trânsito Vicinal entre os Estados-Partes do Mercosul, que tratava sobre a livre circulação de pessoas em cidades gêmeas. O acordo, porém, não foi implementado de forma conjunta pelo bloco, ficando restrito à assinatura de acordos bilaterais entre os países signatários. Entre os espaços voltados à temática fronteira no Mercosul merecem destaque: o Grupo Ad Hoc sobre Integração Fronteira (GAHIF); o Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul (FCCR); e o Grupo de Trabalho sobre Integração Fronteira (GTIF).

Outro mecanismo importante do bloco, criado em 2004, foi o Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (Focem). O fundo tem como objetivo o financiamento de projetos que promovam a redução das assimetrias entre os países do Mercosul, sendo dividido em 4 programas temáticos: convergência estrutural, desenvolvimento da competitividade, coesão social e estrutura institucional.



Em 2019, durante a 55ª Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul, foi assinado o acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas. O acordo prevê a emissão do documento de trânsito vicinal fronteiriço, que facilita a circulação e utilização de serviços públicos em qualquer território por residentes dos cinco países, entre outros pontos de cooperação. O acordo, porém, depende da aprovação e validação pelas instâncias governamentais dos países signatários.

A questão sobre a falta autonomia de órgãos dentro de blocos supranacionais para a implantação de projetos e políticas, principalmente nas fronteiras, é um tema vigente dentro do Mercosul. As desigualdades estruturais e políticas entre os países membros e a falta de institucionalização e autonomia dos mecanismos intrabloco, expõem as barreiras para a integração regional do Mercosul. Diferente da UE, o Mercosul não possui uma política regional de origem supranacional (CARNEIRO; LEMOS, 2014).

POLÍTICAS BRASILEIRAS DE FRONTEIRA

A faixa de fronteira do Brasil abrange as áreas dos municípios que estão dentro de uma faixa de 150 km de largura paralela ao limite internacional terrestre. Dentro dessa faixa estão incluídos 588 municípios, caracterizados como municípios fronteiriços, que estão sob legislação específica para áreas de segurança nacional, Lei nº 6.634/1979 (BRASIL, 1979), regulamentada pelo Decreto nº 85.064/1980 (BRASIL, 1980). Entre esses municípios, 33 deles são classificados como cidades gêmeas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, sendo esses os municípios que possuem interações transfronteiriças mais intensas.

Tendo em vista que as políticas públicas para a zona de fronteira possuem diferentes escalas de desenvolvimento, que compreendem múltiplos níveis e atores político-territoriais, no Brasil, a preocupação com o baixo desenvolvimento socioeconômico das zonas fronteiriças ensejou o desenvolvimento de políticas públicas específicas. Nesse sentido, em 1999, o governo federal criou o Programa de Desenvolvimento Social da Faixa de Fronteira (PDSFF), que enfrentaria dificuldades técnicas e problemas de gestão. Posteriormente, a remodelação do PDSFF e o advento do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF), criado durante o governo Lula da Silva a partir do Plano Plurianual (PPA) 2004-2007,



representou um marco para essas políticas, principalmente com a ênfase à cooperação entre os países vizinhos ao Brasil. (SCHERMA, 2016).

Em 2005, o estudo intitulado “Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira”, fruto de uma parceria entre o Ministério da Integração Nacional e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (Grupo Retis), resultou na posterior remodelação do PDFF, em 2009. Este que ainda é o principal estudo sobre a faixa de fronteira do Brasil e contempla aspectos demográficos, econômicos, sociais e geográficos desta porção do território nacional (CARNEIRO; CAMARA, 2019).

A atenção ao desenvolvimento das regiões fronteiriças após o PDFF resultou na criação de outras iniciativas de cooperação e integração. Caso da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (CDIF), criada em 2010 e ligada ao antigo Ministério da Integração Nacional.

O objetivo da CDIF constituía na articulação entre entidades fronteiriças locais com outras escalas de gestão governamentais para contribuir com a promoção de políticas públicas para o desenvolvimento da faixa de fronteira. A CDIF impulsionou a criação dos Núcleos Estaduais de Fronteira nos 11 estados brasileiros fronteiriços. Os núcleos deveriam ser responsáveis pelo diálogo e as demandas de atores locais e regionais com a CDIF, além da construção dos Planos de Desenvolvimento Integrado da Faixa de Fronteira - os PDIFs. Contudo, a CDIF obteve pouca efetividade na coordenação de políticas públicas para a faixa de fronteira, sendo uma das causas o mau funcionamento dos núcleos estaduais que promoviam reuniões com um grande espaço temporal com os líderes locais e regionais (CARNEIRO FILHO; CAMARA, 2019).

Em 2019, a CDIF foi recriada por meio do Decreto nº 9.961 (BRASIL, 2019). Atualmente, de acordo com o Art. 3 do decreto, a CDIF é composta por representantes dos órgãos do Ministério do Desenvolvimento Regional, que a coordena; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Defesa; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Infraestrutura. Ministério da Educação; Ministério da Saúde; e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI). A ausência de representantes dos municípios de fronteira em sua estrutura reflete o tipo de política de cima para baixo que caracteriza o órgão.



Outro ponto importante dentro das políticas públicas fronteiriças na escala federal são os acordos bi/trilaterais de cooperação. Nesse sentido, merecem destaque na área de educação a criação, em 2005, do Projeto Escola Intercultural Bilingue de Fronteira (PEIBF), através de um acordo entre Brasil e Argentina e a criação, pelo governo brasileiro, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) localizada na Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai (CARNEIRO, 2014). Já na área de saúde, objetivando garantir o atendimento às populações fronteiriças, foi criado, em 2005, o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras (SIS-Fronteiras). O sistema, ligado ao Ministério da Saúde, visava fornecer apoio financeiro aos municípios de fronteira, sendo Foz do Iguaçu o primeiro município a ter um projeto aprovado no âmbito da iniciativa (CARNEIRO, 2014).

A FRONTEIRA ENTRE BRASIL E ARGENTINA E A TRI-FRONTEIRA

Apesar da história de ocupação e delimitação da região entre Brasil e Argentina conter questões de litígio territorial, como é o caso da Questão de Palmas (1890-1895), a população local sempre manteve laços culturais, sociais e econômicos transfronteiriços. A aproximação entre os países sul-americanos, a partir do final do século XX, permitiu o desenvolvimento de políticas de cooperação transfronteiriças através de acordos bi/multilaterais nas esferas federais.

Em 2005, os governos de Brasil e Argentina assinaram o Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, que estabelece que os residentes em cidades localizadas na fronteira têm direito a uma "carteira de trânsito vicinal fronteiriço". As localidades contempladas pelo acordo são cidades localizadas na linha de fronteira entre os dois países, sendo elas: Foz do Iguaçu (PR) – Puerto Iguazú (MI); Capanema (PR) – Andresito (MI); Barracão (PR) – Dionísio Cerqueira (SC) – Bernardo de Irigoyen (MI); Porto Mauá (RS) – Alba Posse (MI); Porto Xavier (RS) – San Javier (MI); São Borja (RS) – Santo Tomé (CO); Itaqui (RS) – Alvear (CO); Uruguaiana (RS) – Paso de los Libres (CO); e Barra do Quaraí (RS) – Monte Caseros (CO). (CARNEIRO FILHO, 2013). A carteira vicinal fronteiriça garante aos residentes brasileiros e argentinos dessas localidades fronteiriças, o acesso a serviços de saúde e educação, bem como o direito ao trabalho na cidade parceira.

Na escala local, em relação às políticas públicas nos municípios fronteiriços, as cidades gêmeas configuram como pontos importantes dessas políticas. A construção histórico-geográfica comum dessas regiões desenvolveu laços entre as populações de municípios de diferentes Estados nacionais devido à proximidade geográfica que antecede a consolidação dos territórios nacionais sul-americanos.

As populações dessas cidades dependem por diversas vezes da oferta de serviços localizados do outro lado do limite internacional, haja vista a distância dessas cidades dos centros nacionais de poder. Além disso, persiste a falta de políticas públicas que atendam as demandas locais, uma vez que ao longo da faixa de fronteira do Brasil, existem diferentes realidades regionais e locais. Nesse vácuo político e institucional, os atores locais e regionais de municípios fronteiriços tornam-se protagonistas de ações e políticas transfronteiriças nessa escala.

Este é o caso da Tri Fronteira, localizada entre Brasil e Argentina (figura 1), que compreende as cidades gêmeas de Bernardo de Irigoyen (Misiones/AR), Dionísio Cerqueira (Santa Catarina/BR) e Barracão (Paraná/BR).

Figura 1 - Mapa de localização da Tri Fronteira



Autor: Camilo Pereira Carneiro, 2021.



**Figura 2 - Marco internacional entre as cidades de Barracão (Paraná, BRA),
Dionísio Cerqueira (Santa Catarina, BRA) e Bernardo de Irigoyen (Misiones, ARG)**



Autor: Camilo Pereira Carneiro, 2020. Arquivo pessoal.

Ao longo de um espaço conurbado de aproximadamente 1,5 km², as cidades trigêmeas são separadas por ruas (figura 2), calçadas, parques, praças e até um cemitério — limites internacionais, estaduais e municipais (ANGNES *et al.*, 2013). A gestão deste espaço conurbado conta com o apoio do Consórcio Intermunicipal de Fronteira (CIF).

O caso do CIF é emblemático pela associação de municípios fronteiriços pertencentes a diferentes estados do Brasil e, principalmente, pela participação informal do município argentino de Bernardo de Irigoyen. Henrichs e Meza (2017) comentam que a constituição do CIF foi um processo de amadurecimento de gestão territorial no que concerne à integração de serviços da região e que as relações entre os municípios brasileiros e o argentino vêm sendo consolidadas desde a Constituição Federal de 1988.

O consórcio foi criado para buscar a solução de problemas comuns por meio da formalização de um Protocolo de Intenções, publicado em 12 de fevereiro de 2009. A participação dos municípios no consórcio foi feita pela criação de leis municipais que autorizaram cada município a integrar o consórcio, sendo elas: Lei Municipal n° 335 de 17 de fevereiro de 2009 (Bom Jesus do Sul-PR); Lei Municipal n° 3.896 de 3 de março de 2009 (Dionísio Cerqueira-SC); Lei Municipal n° 1.719 de 11 de março de 2009



(Barracão-PR) (ANGNES *et al.*, 2013). Porém, a falta de um enquadramento jurídico dos governos nacionais faz com que as ações desses atores fiquem no campo da informalidade.

Figura 3: Sede do CIF, em Barracão (Paraná-BRA)



Autor: Camilo Pereira Carneiro, 2020. Arquivo pessoal.

De acordo com a legislação brasileira, somente municípios brasileiros podem integrar um consórcio público, sendo assim, o município argentino de Bernardo de Irigoyen participa de maneira informal. Nos últimos anos, o CIF tem trabalhado em parceria com o SEBRAE e com os governos estaduais e federal em iniciativas nas áreas da saúde, educação, turismo e desenvolvimento regional. Os trabalhos desenvolvidos sobre a Tri Fronteira destacam o papel do CIF no desenvolvimento local. Há, inclusive, uma proposta do CIF em prol da integração transfronteiriça nos seguintes eixos: Produto Local, Cidadão Fronteiriço, Agricultura, Previdência social, Urbanismo, Habitação, Educação, Turismo e Saúde (ANDREATTA, 2016).

COVID-19 NA FRONTEIRA

Desde o final de 2019, iniciada a pandemia da COVID-19, as dinâmicas territoriais passaram a ser influenciadas por medidas de restrição da mobilidade humana. Nesse contexto, nas zonas de fronteira foram aplicadas medidas para impedir a



entrada de estrangeiros no território nacional. No Mercosul, os fechamentos de fronteira foram realizados de forma unilateral pelos países, sendo que no caso brasileiro o único fechamento realizado por acordo bilateral foi com o Uruguai.

No Brasil, o fechamento das fronteiras foi feito por meio de portarias do governo federal. Portarias emitidas após diversos países vizinhos já terem decretado o fechamento da fronteira com o Brasil. O fechamento da fronteira terrestre entre Brasil e Argentina pelo governo brasileiro se deu no dia 19 de março de 2020⁵. No Art. 5º desta portaria consta que a restrição de entrada no território nacional não impede o tráfego de residentes de cidades gêmeas com linha de fronteira exclusivamente terrestre, além do livre tráfego do transporte rodoviário de cargas. Sendo essa uma restrição temporária, o governo, no decorrer do tempo, emitiu outras portarias que estendiam tal proibição. Nas portarias seguintes o tráfego de cidadãos fronteiriços passou a ser permitido sob realização de alguns protocolos:

II - O tráfego de residentes fronteiriços em cidades-gêmeas (sic), mediante a apresentação de documento de residente fronteiriço ou de outro documento comprobatório, desde que seja garantida a reciprocidade no tratamento ao brasileiro pelo país vizinho. (BRASIL, 2020b, Art. 4).

Na Argentina, o primeiro decreto oficial publicado pelo governo federal em relação ao fechamento de suas fronteiras terrestres, foi publicado no dia 16 de março de 2020⁶. O decreto dispunha sobre a proibição de entrada no território nacional em qualquer ponto de acesso durante 15 dias, sendo que após essa data foram publicados outros decretos que aumentavam o prazo dessa proibição. No decreto, o transporte de cargas de mercadorias estava permitido desde que fossem cumpridas as recomendações da autoridade sanitária nacional.

Na Tri Fronteira entre Brasil e Argentina, marcada pelo intenso número de deslocamentos, a interdição do trânsito entre os dois lados do limite internacional

⁵ Portaria nº 125, de 19 de março de 2020, restringiu a entrada de estrangeiros no território brasileiro oriundos dos seguintes países: a restrição de entrada por fronteiras terrestres de estrangeiros oriundos dos seguintes países: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República da Colômbia, República Francesa (Guiana Francesa), República Cooperativa da Guiana, República do Paraguai, República do Peru; e República do Suriname. (BRASIL, 2020a).

⁶ Decreto DNU 274 / 2020. (ARGENTINA, 2020).



causou prejuízos sociais e econômicos aos moradores da região. Impactou trabalhadores e comerciantes que dependem desse movimento pendular.

As regras para o trânsito de caminhões na fronteira entre Brasil e Argentina também causaram problemas logísticos e revolta por parte dos caminhoneiros brasileiros. Em março de 2021, o governo argentino passou a exigir o exame do tipo RT-PCR para caminhoneiros estrangeiros, que deve ser feito até 72 horas antes de atravessar a fronteira, afetando o fluxo de cargas em diferentes pontos da fronteira.

Tendo em vista a aplicação de protocolos de segurança sanitária para que o fluxo de cargas não fosse interrompido na Tri Fronteira, no dia 18 de março de 2020, os prefeitos dos municípios integrantes do CIF assumiram o compromisso com as equipes da *Administración Federal de Ingresos Públicos* (AFIP) e da Receita Federal do Brasil, na aduana de cargas de Dionísio Cerqueira (Área de Controle Integrado - ACI), para colocar uma estrutura de profissionais da área da saúde atuando no local (CIF, 2020).

Apesar do esforço das autoridades locais integrantes do CIF pela manutenção do trânsito de pessoas entre as cidades trigêmeas, a autorização para a reabertura da fronteira foi seguidamente negada pelo governo nacional argentino. Somente no dia 19 de outubro de 2021 o governo argentino iria reabrir sua fronteira terrestre para a entrada de brasileiros. A partir desta medida os residentes da Tri Fronteira puderam voltar a circular através da linha internacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar da determinação de escalas de poder decisório de âmbito local ou regional, a autonomia dos entes federados segue subordinada à soberania do Estado-nação. Isso quer dizer que as questões de soberania do Estado são sobrepostas às demandas particulares das outras escalas. As fronteiras neste caso são um exemplo emblemático, uma vez que o imperativo de proteção e segurança do território nacional rege o desenvolvimento de políticas públicas para esse espaço.

Com a pandemia da COVID-19, o fechamento das fronteiras teve repercussões em diversas escalas, com fortes implicações territoriais e diplomáticas. A proibição do fluxo entre cidades gêmeas, por exemplo, afetou a vida diária da população da Tri



Fronteira, região caracterizada por uma forte integração transfronteiriça. Os vínculos sociais e econômicos que os habitantes dessas cidades compartilham foram afetados de forma direta pela falta de acesso a serviços rotineiros e ao comércio do outro lado do limite internacional.

Na Tri Fronteira, a pandemia da COVID-19 evidenciou a carência de iniciativas intergovernamentais para que a institucionalização seja formalizada, potencializando a região como um espaço central no Mercosul. Para tanto, seria necessária a consolidação e institucionalização de mecanismos de multi-governança entre as entidades fronteiriças.

Em meio à ausência de ações coordenadas conjuntas por parte dos governos dos países sul-americanos para contenção e mitigação dos danos causados pela pandemia da COVID-19 e a falta de políticas públicas que contemplem a diversidade regional brasileira nas fronteiras e o cotidiano transfronteiriço, as cidades gêmeas sofreram os impactos de medidas de restrição de fluxos internacionais na fronteira terrestre. Mesmo com a vontade dos atores regionais em retomar os fluxos locais entre as cidades, essa retomada só pôde ser efetuada após a autorização dos governos nacionais. Fato que atesta a premissa de que a construção de uma sociedade regional ou transfronteiriça não depende apenas da vontade de atores regionais e de seus interesses, tendo em vista a falta de ações coordenadas entre os mecanismos de governança.

REFERÊNCIAS

AMILHAT-SZARY, A.-L. A.; GIRAUT, F. Borderities: The Politics of Contemporary Mobile Borders. In: AMILHAT-SZARY, A.-L.; GIRAUT, F. (org.). **Borderities and the Politics of Contemporary Mobile Borders**. London: Palgrave Macmillan UK, 2015. p. 1–19. *E-book*. Disponível em: http://link.springer.com/10.1057/9781137468857_1. Acesso em: 3 ago. 2021.

ANDREATTA, A. **Cooperação transfronteiriça e integração regional: o Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF)**. 2016. 91 f. Dissertação (Mestrado em em Integração Contemporânea da América Latina) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2016. Disponível em: Acesso em: 15 jun. 2021.



ANGNES, J. S. *et al.* Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF): descrevendo as principais ações voltadas ao desenvolvimento regional a partir da perspectiva do poder público municipal. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 5, p. 1165–1188, 2013.

ARGENTINA. Poder Ejecutivo Nacional (P.E.N.). **Decreto DNU 274 / 2020**. Establécese la prohibición de ingreso al territorio nacional, por un plazo de quince (15) días corridos, de personas extranjeras no residentes en el país, a través de puertos, aeropuertos, pasos internacionales, centros de frontera y cualquier otro punto de acceso. 16 mar. 2020. Disponível em:
<https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/decreto-274-2020-335479/texto>. Acesso em: 3 ago. 2021.

BENEDETTI, A. **Un territorio andino para un país pampeano: Geografía histórica del territorio de los Andes (1900-1943)**. 2005. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2005.

BRASIL, C. (1988). Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.961, de 8 de agosto de 2019**. Institui a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira. Brasília, DF, 8 ago. 2019. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9961.htm#art9. Acesso em: 8 jun. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980**. Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira. Brasília, DF, 26 ago. 1980. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d85064.htm.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.634 de 2 de maio de 1979**. Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Brasília, 1979. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16634.htm#:~:text=%2D%20%C3%89%20considerada%20%C3%A1%20indispens%C3%A1vel%20%C3%A0,designada%20com%20Faixa%20de%20Fronteira. Acesso em: 18 jun. 2021.

BRASIL. Presidência da República, Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Saúde. **Portaria nº 125 de 19 de março de 2020**. Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros oriundos dos países que relaciona, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. Brasília, 2020a. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-125-de-19-de-marco-de-2020-248881224>. Acesso em: 18 jun. 2021.



BRASIL. Presidência da República. **Portaria nº 255, de 22 de maio de 2020**. Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. 22 maio 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-255-de-22-de-maio-de-2020-258114133>. Acesso em: 21 out. 2021.

CARNEIRO, C. P. **Processos de Transfronteirização na Bacia do Prata: A tríplice fronteira Brasil-Argentina-Paraguai**. 2013. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS, 2013. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/88615>. Acesso em: 23 ago. 2021.

CARNEIRO, C. P. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Iniciativas de Integração e Cooperação por meio de Infraestrutura, Educação e Saúde. *In: Anais do II Seminário Internacional de los Espacios de Frontera (II Geofrontera)*. Posadas: Universidad Nacional de Misiones, 2014.

CARNEIRO, C. P.; CAMARA, L. B. Políticas públicas na faixa de fronteira do Brasil: PDF, CDIF e as políticas de segurança e defesa. **Confins**, n. 41, 2019. Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/22262>. Acesso em: 26 jun. 2021.

CARNEIRO, C. P.; LEMOS, B. de O. Brasil e Mercosul: Iniciativas de Cooperação Fronteiriça. **ACTA Geográfica**, Boa Vista, v. 15, n. 37, p. 203–219, 2014.

CARNEIRO, C. P.; RÜCKERT, A. Transfronteirização e gestão do território no arco sul da fronteira do Brasil. **Revista Geonorte**, Manaus, v. 7, n. 12, Edição Especial 3, p. 1298–1314, 2013.

CIF, C. I. de F. **Prefeitos do CIF assumem compromissos com autoridades alfandegárias da Tri-Fronteira**. [S. l.], 2020. Disponível em: <http://cifronteira.com.br/2020/03/19/prefeitos-do-cif-assumem-compromissos-com-autoridades-alfandegarias-da-tri-fronteira/>. Acesso em: 20 out. 2021.

CIF, C. I. de F. **Eixos de Desenvolvimento**. [S. l.], 2021. Disponível em: <http://cifronteira.com.br/projetos-e-obras/>. Acesso em: 20 out. 2021.

CRESTANI, L. de A. **História da Ocupação na Fronteira entre Brasil e Argentina (1881/1930): uma perspectiva comparada e transnacional**. 2019. 308 f. Tese (Doutorado em História Contemporânea) - Universidade de Évora. Évora: UEv, 2019. Disponível em: <https://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/24607>. Acesso em: 8 out. 2021.

DALLABRIDA, V. R. A gestão territorial através do diálogo e da participação. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, Barcelona: Universidad de Barcelona, v. 11, n. 245, 2007. Disponível em: <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-24520.htm>. Acesso em: 21 out. 2021.



FERRARI, M. **Interações Transfronteiriças na Zona de Fronteira Brasil-Argentina: O Extremo Oeste de Santa Catarina e Paraná e a província de Misiones (Século XX e XIX)**. 2011. 445 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis: UFSC, 2011. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/95358/297827.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 21 out. 2021.

FILIPPIM, E. S. *et al.* Cooperação Transfronteiriça para o Desenvolvimento Regional. **Desenvolvimento em Questão**, Ijuí/RS, v. 12, n. 26, p. 5, 2014.

FRAGA, N. C. **Mudanças e permanências na rede viária do Contestado: uma abordagem acerca da formação territorial no sul do Brasil**. 2006. 188 f. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento). Universidade Federal do Paraná, Curitiba: UFPR, 2006. Disponível em:

<https://www.acervodigital.ufpr.br/handle/1884/3486>. Acesso em: 21 out. 2021.

GRIMSON, A. **El Otro Lado del Rio**. 2. ed. Buenos Aires: Eudeba, 2002.

HENRICHES, J. A.; MEZA, M. L. F. G. de. Governança multinível para o desenvolvimento regional: um estudo de caso do Consórcio Intermunicipal da Fronteira. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba / PR, v. 9, n. 1, p. 124–138, 2017.

HENRICHES, J. A.; SILVA, C. L.; MEZA, M. L. F. G. A contribuição dos consórcios públicos intermunicipais para o desenvolvimento regional transfronteiriço: atuação do Consórcio Intermunicipal da Fronteira. **Informe Gepec**, Toledo, v. 20, n. 1, p. 8–25, 2016.

LIGRONE, P. Transfronteirización. *In*: BIAGINI, H. E.; ROIG, A. A. (org.). **Diccionario Del Pensamiento Alternativo**. Buenos Aires: Biblos, 2008. p. 534–536.

NEWMAN, D. On borders and power: A theoretical framework. **Journal of Borderlands Studies**, Reino Unido, v. 18, n. 1, p. 13–25, 2003.

RASCOVAN, A. **De lié par le pont et divisé par la rivière à divisé par le pont et lié par la rivière**. 2008. Dissertação (Maestro en Territorios, Espacios y Sociedades) - Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Paris, 2008.

RASCOVAN, A. **MERCOSUD, intégration régionale et dynamiques transfrontalières : le cas du réseau ferré international à la frontière entre l'Argentine et le Brésil**. 2014. Tese (Doutorado em Socioeconomia do Desenvolvimento). Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales. Paris: EHESS, 2014.

REITEL, B.; ZANDER, P. Espace transfrontalier. **Hypergéó**, 2004. Disponível em: <http://www.hypergeo.eu/spip.php?article207#>. Acesso em: 1 set. 2021.



RÜCKERT, A. Usos do território e políticas territoriais contemporâneas: alguns cenários no Brasil, União Europeia e Mercosul. **Revista de Geopolítica**, Ponta Grossa - PR, v. 1, n. 1, p. 17–32, 2010.

RÜCKERT, A. A.; CARNEIRO, C. P.; FONSECA, L. L. Políticas Territoriais na União Europeia e no Brasil / América do Sul: Perspectivas Contemporâneas de Processos de Integração. **Revista Geopolítica Fronteira**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 01–27, 2021.

SANT'ANNA, F. M. O papel da integração fronteiriça para a integração regional na América Latina. **Revista GeoNorte**, Manaus, v. 7, n. 1, p. 1169–1185, 2013.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

SCHERMA, M. A. Políticas de Defesa e Segurança para as Fronteiras nos Governos Lula e Dilma. **Boletim de Economia e Política Internacional**, [s. l.], n. 22, 2016.

SCHWEITZER, A. F. **Intégration régionale et l'aménagement du territoire dans le Mercosur: Frontières, réseaux et dynamiques transfrontalières**. 2000. Tese (Doutorado em Études latino-américaines) - Université Paris III – Sorbonne Nouvelle, Paris, 2000. Disponível em: <http://www.theses.fr/2000PA030040>. Acesso em: 13 set. 2021.

SENDHARDT, B. Border Types and Bordering Processes: A Theoretical Approach to the EU/Polish-Ukrainian Border as a Multi-dimensional Phenomenon. *In*: LECHEVALIER, A.; WIELGOHS, J. (org.). **Borders and Border Regions in Europe**. [S. l.]: transcript Verlag, 2013. p. 21–44. *E-book*. Disponível em: <https://www.degruyter.com/document/doi/10.14361/transcript.9783839424421.21/html>. Acesso em: 22 ago. 2021.

SOUZA, A. de M.; OLIVEIRA, I. T. M.; GONÇALVES, S. S. Integrando desiguais: assimetrias estruturais e políticas de integração no Mercosul. **Texto para Discussão, n. 1477**. Ipea, Rio de Janeiro, 2010.

SOUZA, E. A.; SEITENFUS, R. A importância das organizações internacionais latino-americanas – MERCOSUL e UNASUL – para a região da Bacia do Prata. *In*: PINTO, D. J. A.; FREIRE, M. R.; CHAVES, D. (org.). **Fronteiras Contemporâneas Comparadas**. Macapá: UNIFAP, 2016. p. 200–2013.